PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.605/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ RAIMUNDO SILVA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ RAIMUNDO SILVA GONÇALVES, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 27, Quadra 11, lote nº 23, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, fundos com dos lotes nºs. 21 e 20, frente para V-276, medindo 10:00mts de frente por 43:00mts de lateral direita, com 43:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-